J. J. S. SILVA
LTDA:21784050
6000154

PREFEITURA MUNICIPAL
Crescer, Desenvolver e Perpetuar
MADRE DE DEUS

Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS - BA

A Prefeitura Municipal de Madre de Deus, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETOS DE NOMEAÇÕES II

LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS ESTADO DA BAHIA

Gestor: Dailton Raimundo De Jesus Filho
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação PM Madre de Deus - BA

Leia o Diário Oficial do Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br

Av. Rodolfo de Queiroz Filho,, Centro, Madre de Deus, BA, Brasil, 42600000, Telefone:(71) 3606-0401

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI

GedINDAP GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Art. 6º da Lei nº 245/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Madre de Deus e Art. 36 da Lei nº 810/2023 e Art. 62 da Lei 831/2025 – Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Madre de Deus.

D E C R E T A:

Art. 1º - **N O M E A R**, **FELIPE DALTRO FERNANDES**, matrícula **909756**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURIDÍCO,** símbolo **CC3,** com lotação na **Assessoria Juridíca do Municipio.**

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2025.

DAILTON RAIMUNDO DE JESUS FILHO
Prefeito Municipal

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
GedINDAP GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Art. 6º da Lei nº 245/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Madre de Deus e Art. 36 da Lei nº 810/2023 e Art. 62 da Lei 831/2025 – Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Madre de Deus.

D E C R E T A:

Art. 1º - **N O M E A R**, **LUCIANA GOMES BRANCO DE SOUSA**, matrícula **909322**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURIDÍCO ADJUNTO,** símbolo **CC2,** com lotação na **Assessoria Juridíca do Municipio.**

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2025.

DAILTON RAIMUNDO DE JESUS FILHO
Prefeito Municipal

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
GedINDAP GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Art. 6º da Lei nº 245/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Madre de Deus e Art. 36 da Lei nº 810/2023 e Art. 62 da Lei 831/2025 – Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Madre de Deus.

D E C R E T A:

Art. 1º - **N O M E A R**, **RAFAEL DE SANT'ANNA MONTAL**, matrícula **909479**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURIDÍCO ADJUNTO,** símbolo **CC2,** com lotação na **Assessoria Juridíca do Municipio.**

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2025.

DAILTON RAIMUNDO DE JESUS FILHO
Prefeito Municipal

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
GedINDAP GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO DE 03 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MADRE DE DEUS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 101, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, concomitante com o Art. 6º da Lei nº 245/2002 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Madre de Deus e Art. 36 da Lei nº 810/2023 e Art. 62 da Lei 831/2025 – Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Madre de Deus.

D E C R E T A:

Art. 1º - **N O M E A R**, **ROSEMARY GOMES DA SILVEIRA**, matrícula **909507**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR JURIDÍCO,** símbolo **CC3,** com lotação na **Assessoria Juridíca do Municipio.**

Art. 2º - Este Decreto terá seus efeitos retroativos a 1º de abril de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2025.

DAILTON RAIMUNDO DE JESUS FILHO
Prefeito Municipal

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico https://indap.org.br/
Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2025 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04
Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI
GedINDAP GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.